



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 445, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.
Proposição de Lei nº 26, de 13 de Dezembro de 2012.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 450.000,00.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes classificações orçamentárias, e respectivas, fontes de recursos constantes na lei nº 422 de 26 de dezembro de 2011:

02		Executivo	
02.02		PODER EXECUTIVO	
02.02.03		CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA	
04		Administração	
04.124		Controle Interno	
04.124.0055		CONTROLE INTERNO	
04.124.0055.2013		Manut. Atividades do Órgão Central de Cont.	
3.1.90.11.00	49	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
1.00.00		<i>Recursos Ordinários</i>	<i>3.000,00</i>
02		Executivo	
02.03		PROCURADORIA GERAL	
02.03.01		PROCURADORIA GERAL	
04		Judiciária	
04.061		Ação Judiciária	
04.061.0010		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
04.061.0010.2015		Manutenção Convênio c/ Poder Judiciário	
3.1.90.11.00	57	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
1.00.00		<i>Recursos Ordinários</i>	<i>10.000,00</i>
02		Executivo	
02.06		SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.06.01		COORD SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0052		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0052.2040		Manut Atividades da Secretaria de Administ.	
3.1.90.11.00	153	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
1.00.00		<i>Recursos Ordinários</i>	<i>11.000,00</i>
02		Executivo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01		COORD SEC MUN EDUCAÇÃO E ENCARGO	
12		Educação	
12.122		Administração Geral	
12.122.0052		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0052.2060		Manutenção Administração do Ensino Munic.	
3.1.90.13.00	212	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1.01.00		<i>Recursos Próprios – Educação mínimo 25%</i>	<i>10.000,00</i>
02.07.04		FUNDEB	
12		Educação	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0403		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0403.2079		Manutenção Atividades de Apoio ao Ensino Fund.	
3.3.90.49.00	286	AUXILIO TRANSPORTE	20.000,00
1.19.00		<i>Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp 40%</i>	<i>20.000,00</i>
12.361.0403.2081		Manut Atividades Administrativas do Ensino Fund.	
3.1.90.11.00	287	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
1.19.00		<i>Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp 40%</i>	<i>100.000,00</i>
3.1.90.13.00	288	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
1.19.00		<i>Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp 40%</i>	<i>18.000,00</i>
3.3.90.49.00	292	AUXILIO TRANSPORTE	10.000,00
1.19.00		<i>Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp 40%</i>	<i>10.000,00</i>
12.365		Educação Infantil	
12.365.0401		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0401.2163		Manut Atividades de Apoio ao Ensino Infantil	
3.1.90.11.00	300	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
1.18.00		<i>Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp 60%</i>	<i>35.000,00</i>
3.3.90.49.00	286	AUXILIO TRANSPORTE	20.000,00
1.19.00		<i>Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp 40%</i>	<i>20.000,00</i>
02		Executivo	
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saúde	
10.122		Administração Geral	
10.122.0052		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0052.2105		Manutenção Administração Secretaria Mun Saúde	
3.1.90.11.00	355	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOA CIVIL	18.000,00
1.02.00		<i>Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%</i>	<i>18.000,00</i>
10.302		Assist Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0210		ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL	
10.301.0210.2111		Manut Dos Serv De Atenção Básica e Média Compl	
3.1.90.11.00	398	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOA CIVIL	110.000,00
1.02.00		<i>Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%</i>	<i>110.000,00</i>
3.1.90.13.00	399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1.02.00		<i>Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%</i>	<i>20.000,00</i>
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

10.303.0230		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0230.2119		Manut Do Programa Assistencial Farmácia	
3.1.90.11.00	406	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOA CIVIL	8.000,00
1.02.00		<i>Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%</i>	8.000,00
10.304		Vigilância Sanitária	
10.304.0246		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0246.2125		Manutenção Atividade Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00	414	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOA CIVIL	3.000,00
1.02.00		<i>Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%</i>	3.000,00
02		Executivo	
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08		Assistência Social	
08.244		Assistência Comunitária	
08.244.0052		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.244.0052.2127		Manutenção Atividades Serviço Municipal	
3.1.90.11.00	429	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOA CIVIL	34.000,00
1.00.00		<i>Recursos Ordinários</i>	34.000,00
02		Executivo	
02.11		SEC MUN MEIO AMBIENTE, AGROP E SERVIÇOS	
02.11.03		SEC MUN MEIO AMBIENTE, AGROP E SERVIÇOS	
15		Urbanismo	
15.452		Serviços Urbanos	
15.452.0504		SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
15.452.0504.2159		Manutenção Atividades Limpeza Pública	
3.1.90.11.00	514	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOA CIVIL	20.000,00
1.00.00		<i>Recursos Ordinários</i>	20.000,00

Art. 2º Para acorrer aos créditos autorizados no artigo 1º serão utilizados, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os recursos oriundos da anulação das seguintes classificações orçamentárias, e respectivas fontes de recursos, constantes na lei nº 422 de 26 de dezembro de 2011:

02		Executivo	
02.08		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGROP. E	
SERVIÇOS			
02.08.02		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGROP. E	
SERVIÇOS			
15		Urbanismo	
15.122		Administração Geral	
15.122.0052		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0052.3074		Drenagem Pluvial	
4.4.90.51.00	549	Obras e Instalações	450.000,00
1.24.00		<i>Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde e A. Social</i>	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mário Campos - MG, aos 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ MÁRCIO CAMPOS
Presidente

CLÁUDIO FERREIRA DOS ANJOS
Vice-Presidente

MARIA EFIGÊNIA NOGUEIRA BRAGA
1ª Secretária